

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2016/185732, PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROJETO RUA NATAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em Exercício, de acordo com portaria nº 538/2017, de 15 de setembro de 2017, senhor, **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**, brasileiro, engenheiro, RG 5312464 - SSP/PA e CPF nº 013.211.292-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto nº 15.401 de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em 01/04/2013, anexo aos autos, o senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, portador do RG nº 1857391 4ª VIA- SSP/PA e CPF nº 206228992-83, residente e domiciliado na Passagem Vita Maués, 140, Levilândia, Ananindeua-PA, CEP: 67015-650, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/09/2017, fica prorrogado para **18/06/2018**, conforme Despacho da COPC/SEDOP, folha nº

**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

301, datado de 21/08/2017, anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS**

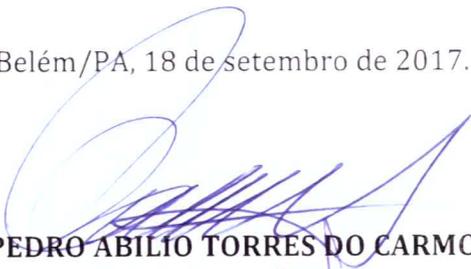
Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de setembro de 2017.

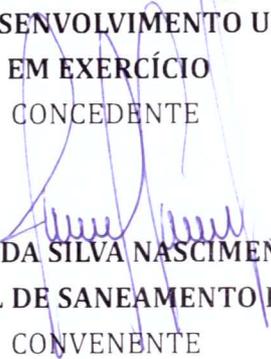


**PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**

**SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**

**EM EXERCÍCIO**

CONCEDENTE



**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

CONVENENTE